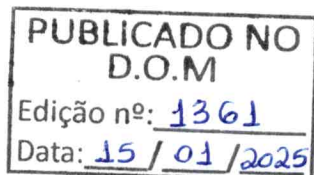




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEANDRO MORETTE ARANTES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 214/2022 e no Decreto nº 6.696/2022.

Considerando a Estrutura Administrativa do Município de Cajamar, bem como os princípios e métricas de otimização e aumento da eficiência da Administração Pública Municipal disposta pela Lei Complementar nº 214/2022.

Considerando as adequações efetivadas na Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, pelas Leis Complementares nº 244, de 12 de dezembro de 2024 e nº 245, de 8 de janeiro de 2025, com alterações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública **GEOVANA SALGUERO DE JESUS – RE 18.554**, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de **DIRETOR**, Nível Remuneratório CCE VII, **vinculado a unidade administrativa do Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho**, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.502, de 11 de maio de 2023.

Cajamar, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano E Econômico

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo